



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

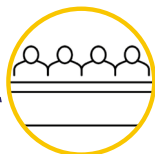
10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3729



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 03 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	2
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Tarcisio Bruno Manoel Valdivino Oliveira de Sousa, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 003/2024 - P

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DCOMP solicita a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos (Refrigerador Frost Free Duplex), para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 48/51) da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DCOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.607.587/0033-89, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DCOMP;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 0002/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, (fls. 62 a 70), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.607.587/0033-89, não foi contingencial. Preende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para aquisição dos serviços de chaveiro é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.607.587/0033-89, estabelecido na ACNE 01, Rua NE 01, 45, QD Conjunto 02, Lote 42, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-016, Telefone (63) 3219-8600, no valor de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0300/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DCOMP.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Natureza 449052 - Equipamentos e material permanente, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 05 dias mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 102/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e considerando o Ato da Mesa Diretora nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR temporariamente a servidora ocupante de Cargo de Natureza Especial-CNE, abaixo identificada:

THATIANE ALMEIDA CUNHA, matrícula nº 1199315-1, Auxiliar Parlamentar da Presidência, no Gabinete do Deputado Marcus Marcelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Demais Atos Administrativos

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2023

**Republicado por incorreção*

TERMO DE CONTRATO: Nº 032/2023

PROCESSO: Nº 176/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: CRP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 20.998.285/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,61% (vinte e dois virgula sessenta e um por cento) nos quantitativos inicialmente contratados, constante do Contrato Nº 032/2023, de contratação de empresa para o fornecimento de Notebooks, Computadores de mesa (DESKTOP) e Monitores, com garantia on-site do fabricante, afim de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: Fica aditado o Contrato de Nº 032/2023 atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 22,61% (vinte e dois virgula sessenta e um por cento) do valor contratual inicial de R\$ 1.273.437,50 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Acrescendo o presente aditivo o valor de R\$ 287.913,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.1093 - Ampliação de sistema de rede, Natureza 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 21 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO.
Diogo Borges Oliveira - Representante da Empresa CRP - Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA.

